



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020*

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ERASMUS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 342, de 10 de dezembro de 2019, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, TORNA PÚBLICO o Edital nº 007/2020 Seleção de estudante para participação no Projeto Erasmus.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1. No contexto do acordo Erasmus+, já estabelecido entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e a Nord University, em Bodø na Noruega, este edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) do IFRS para participar de mobilidade acadêmica internacional.

1.2. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de mobilidade acadêmica internacional para o período de até 5 (cinco) meses, sendo o período mínimo permitido de 2 (dois) meses.

1.3. O estudante deverá realizar a mobilidade a partir de agosto de 2020.

1.4. O estudante selecionado deverá realizar um estágio profissional na Agência de Inovação da Nord University (<https://www.nord.no/en/research/innovation/technology-transfer-office/>). Além disso, poderá cursar disciplinas (dependendo do período de estadia), interagir com estudantes e professores da Nord University, participando ativamente da vida acadêmica e colaborando com projetos em andamento.

1.5. Se o estudante for cursar disciplinas, além da realização do estágio na Agência de Inovação, a estadia mínima é de 90 dias pelas regras do Erasmus+. Neste caso, se for cursar disciplina, recomenda-se a estadia pelo período total do semestre (de 10/08/2020 a 18/12/2020).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

2. DA ELEGIBILIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do IFRS e que possuam tempo hábil para finalizar o curso na volta da viagem.

2.2. O estudante deve conseguir se comunicar bem em inglês, de forma oral e escrita, portanto, é desejável que tenha um conhecimento avançado em inglês para realizar as atividades durante a mobilidade acadêmica.

2.3. Os estudantes receberão um auxílio financeiro de valor fixo, calculado conforme o número exato de dias que o estudante permanecerá. O valor é em torno de 900 EUR (novecentos euros) para cada 30 dias, mais o auxílio para o deslocamento, que é de 1500 EUR (um mil e quinhentos euros).

2.4. A gestão do valor do auxílio é de responsabilidade do estudante, devendo ser destinado para despesas de deslocamento, alimentação, estadia, visto, seguro saúde e demais despesas. As coordenações do projeto, no IFRS e na Nord University, não se responsabilizarão caso o recurso não seja suficiente e o estudante aceitará custear despesas não cobertas pela bolsa.

2.5. Os brasileiros podem entrar na Noruega e ficar por até 90 dias sem precisar solicitar um visto ou permissão de residência/estudo. Para estadias de 90 dias ou mais, é necessário solicitar um visto/autorização de residência que custa em torno de 5000 NOK (cinco mil coroas norueguesas). O visto pode ser solicitado enquanto estiverem na Noruega, no entanto, precisarão de um cartão de crédito para pagar a taxa (o cartão de bolsa DNB não pode ser usado para isso).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 18 de fevereiro a ~~06 de março de 2020~~ **11 de março de 2020**, por meio do envio da seguinte documentação para o endereço de e-mail marilia.bossle@ifrs.edu.br:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

- a) Carta de intenções de no máximo 2 páginas, em inglês, demonstrando seu interesse em ir para a Nord University e Noruega e informando o período desejado de permanência.
- b) Certificado de proficiência em inglês (TOEFL ou outros certificados);
- c) Histórico Escolar do Profnit;
- d) Currículo Lattes atualizado.

4. DO CRONOGRAMA

Seleção de Estudantes Erasmus	Períodos
Inscrições mediante envio eletrônico da documentação	De 18/02 a 11/03/2020
Período de análise da documentação e classificação dos candidatos	De 12/03 a 20/03/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 23/03/2020
Período para recurso	23 e 24/03/2020
Divulgação do Resultado Final	25/03/2018
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	25/03 a 30/03/2020
Início das atividades na Nord University	Agosto de 2020

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. A seleção se dará por meio da análise da documentação constante no item 3.1. por uma equipe de até 3 docentes do Profnit - IFRS *Campus* POA e da coordenação e equipe do projeto na Nord University.

5.2. Podem ser solicitadas entrevistas com os candidatos, presenciais ou via web, a critério dos docentes que farão a seleção.

5.2.1. As entrevistas poderão ser realizadas em inglês ou português, a critério dos docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

5.3. A classificação levará em conta o nível de conhecimento de inglês do estudante, histórico escolar, currículo e a motivação expressa na carta de intenções (o que o estudante espera com a mobilidade, como vai contribuir para o seu desenvolvimento profissional e acadêmico, como vai contribuir no seus estudos do mestrado e na sua atuação profissional).

5.4. Os recursos quanto à classificação dos candidatos devem ser encaminhados para o email marilia.bossle@ifrs.edu.br, no período indicado no cronograma.

6. DOS DEVERES DO ESTUDANTE

6.1. São deveres do estudante:

- a) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- b) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- c) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- d) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- e) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- f) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- g) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- h) Estar regularmente matriculado no Profnit IFRS durante o período de mobilidade na disciplina Oficina Profissional.

7. DA CONFIRMAÇÃO

7.1. Os estudantes selecionados deverão confirmar o aceite da vaga até o dia 30/03/2020 pelo endereço de e-mail marilia.bossle@ifrs.edu.br, conforme previsto no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas a respeito da seleção podem ser sanadas com a Professora Marília Bonzanini Bossle (marilia.bossle@ifrs.edu.br), docente do Profnit-IFRS e responsável pelo acordo do Programa Erasmus entre o IFRS e a Nord University.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Alegre
* Retificado em 06/03/2020 pela Retificação 01/2020